



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.885/2000

De 08 de maio de 2000.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
PATOENSE AO ECONOMISTA RUBENS ALMEIDA DE
MENEZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

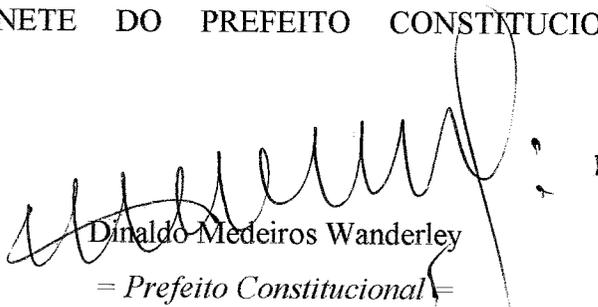
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão
Patoense ao ECONOMISTA RUBENS ALMEIDA DE MENEZES.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será
concretizada em data a ser fixada, após entendimento junto ao agraciado e sua entrega terá
caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 08 de maio de 2000.


Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =